



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

**LEI Nº 1.949/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*“Cria cargos de provimento efetivo necessários ao funcionamento do Município de Nanuque, e dá outras providências”.*

**O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º.** Ficam criados os cargos públicos efetivos necessários ao funcionamento do Município de Nanuque, obedecidos os quantitativos, escolaridade, carreira, horário, nomenclatura e remuneração constantes no Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º.** As atribuições dos cargos de provimento efetivo fazem parte integrante da presente lei no Anexo II.

**Artigo 3º.** Os direitos e deveres dos Servidores criados por esta lei são os constantes do Estatuto do Servidor Público Municipais de Nanuque e ao Plano de Cargos da Lei Municipal 1.759/2008.

**Artigo 4º.** Os cargos criados nesta lei serão para preenchimento de cadastro de reserva do concurso publico municipal de 2008 e posteriores concurso públicos municipais.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário a esta lei, entrando a mesma em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2010.

**NIDE ALVES DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*